

ERRATA Nº 02 AO EDITAL Nº 001/2021 - CURSO TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO EM FRUTICULTURA

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM FRUTICULTURA, NA FORMA SUBSEQUENTE E NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

De ordem do Diretor-geral do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR, a Comissão Permanente de Aplicação e Controle de Processo Seletivo da Rede e-Tec Brasil no SENAR, comunica que o Edital Nº 001/2021 – CURSO TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO EM FRUTICULTURA, em 09 de dezembro 2020, tem a seguinte alteração:

4. DAS INSCRIÇÕES

Onde se lê:

4.8.1.4. O candidato que estiver na condição de parente do produtor rural ou colaborador rural deverá anexar um documento para comprovar a atividade rural do produtor (discriminados nos subitens **4.5.1.3.1, 4.5.1.3.2 e 4.5.1.3.3**) e outro documento para comprovar o vínculo de parentesco com o produtor rural ou o vínculo profissional com o produtor rural.

Leia-se:

4.8.1.4. O candidato que estiver na condição de parente do produtor rural ou colaborador rural deverá anexar um documento para comprovar a atividade rural do produtor (discriminados nos subitens **4.8.1.3.1, 4.8.1.3.2 e 4.8.1.3.3**) e outro documento para comprovar o vínculo de parentesco com o produtor rural ou o vínculo profissional com o produtor rural.

Brasília, 11 de dezembro de 2020.